

PR 82.128.1

Projeto N° 88 111º. Piso

A. Assembleia Legislativa Prov. de Santa

Art. 1º Tice o Presidente da Província autorizado
a despesar a quantia de doze contos de reis
com o Hospital e moradores da cida. de
Bragança

Art. 2º Revogadas as disposições em contram-

Porço da Assembleia. *Assinado a favor seu* *3*
24 Fevereiro 1882.

Registrado

Copiado p' e impresso a 25 de Fev de 82

PR 82.128.2

Hebe de P. 26. 26/0006

Emenda

Para ser emendado igual fazer j. - das
fitas de morfotipos de Rio Claro.

24 Jan. 1970

PR82.128.3

1882

PROJECTO N. 188

A assembléa legislativa provincial, decreta :

Art. 1º. Fica o presidente da província autorizado a dispensar a quantia de dous contos de réis com o hospital de morféticos da cidade de Bragança.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 24 de Fevereiro de de 1882.—Augusto de Souza Queiroz.